



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.564

Dispõe sobre a XI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço/MG e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do art. 90 c.c. a política municipal de assistência social constante do Capítulo III, do Título VIII, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2019 de 20/12/1995; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do ofício nº 057/2017 de 14/07/2017, protocolizado junto a Secretaria Municipal de Governo sob o nº 0464 em 17/07/2017, para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social neste Município; **considerando** a reunião ordinária ocorrida na data de 10/07/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; **considerando** a deliberação nº 221ª Plenária Ordinária, datada de 27 de abril de 2017, que através do seu art. 1º aprova as orientações para as Conferências Municipais e regulamenta as Conferências Estaduais e Regionais de Assistência Social de 2017; **considerando** que as Conferências de Assistência Social a serem realizadas nos Municípios, por Regiões e no Estado de Minas Gerais no ano de 2017 possuem a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento; **considerando** que cabe a Chefe do Executivo Municipal a deliberação da Política de Assistência Social, bem como criar meios que propiciem a troca de experiência entre os representantes de diversas Entidades e os Conselheiros Municipais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovada a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social no Município de São Lourenço/MG, em conformidade com decisão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião ordinária realizada em 10/07/2017.

Art.2º. A Conferência tem como finalidade a avaliação da situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e a proposição de novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art.3º. A XI Conferência de Assistência Social será realizada no plenário da Câmara Municipal de São Lourenço/MG, no dia 27/07/2017, no horário da 13h00min às 18h00min

Art.4º. A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pelo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.5º. As normas da organização e funcionamento da Conferência serão expedidas e deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de julho de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc